



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Praça Eloy Simões, 751, Centro – CEP: 68.200-000

CNPJ: 04.838.793/0001-73.

DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA, Prefeito do Município de Alenquer/PA, no uso de suas atribuições legais, bem como base da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais: TITULARES: Presidente da CPL/ Assessor de Gabinete: **MARIETA MENDONÇA PINHEIRO**; Presidente Suplente/Assessor de Gabinete II: **GABRIEL BRITO DA SILVA**; Membro Efetivo/Assistente Administrativo: **ERIVALDO RODRIGUÊS DE SOUSA**.

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- I – Adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- II – Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- III – Comunicar os órgãos interessados e legais;
- IV – Providenciar a publicidade e prestar esclarecimentos que foram solicitados;
- V – Expedir os editais e prestar esclarecimentos que foram solicitados;
- VI – Apresentar a qualificação dos concorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Praça Eloy Simões, 751, Centro – CEP: 68.200-000

CNPJ: 04.838.793/0001-73.

VII – Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que compõem;

VII – Julgar proposta;

IX – Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

X – Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

XI – Propor aplicação de penalidade a fornecedores, nas modalidades de advertências e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

XII – Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alenquer/PA em 04 de janeiro de 2021


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer


ADENILSON CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Adenilson Carneiro Soares
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº.001/ 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Praça Eloy Simões, 751, Centro – CEP: 68.200-000

CNPJ: 04.838.793/0001-73.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Declaro, sob as penas da Lei, que o Decreto N° 014/2021 de 04 de Janeiro de 2021, nomeando a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienações de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, foi registrado em livro próprio e publicado no mural da Prefeitura Municipal e nas demais Secretarias Municipais nas datas correlatadas de cada nomeação, contendo os elementos do Art. 90 da Lei Orgânica de Alenquer e considerando, ainda o dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alenquer /PA, em 04 de janeiro de 2021

ADENILSON CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração